



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**D E C R E T O** Nº 4.649, DE 30 DE MAIO DE 2.005.

**EMENTA:** Abre à às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.977.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho (SMASST), crédito Suplementar na importância de R\$ 2.977.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.33.00	2.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	4490.52.00	300.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.30.06	300.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.30.00	310.000,00
SMSP	GS	12.01.06.645.0091.1.0016	3390.30.00	20.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	4490.52.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.30.00	1.300.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.00	100.000,00
SMS	DS	14.02.10.303.0075.1.0032	4490.52.03	40.000,00
SMS	DAPCSS	14.03.10.304.0075.2.0039	3390.30.00	95.000,00
SMASST	GS	17.01.08.122.0081.2.0044	3390.92.00	7.000,00
SMASST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	3390.32.00	3.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

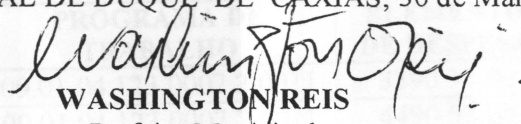


**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.01.04.1230007.2.0011	4490.92.00	302.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0021	3390.39.06	300.000,00
SMSP	GS	12.01.04.122.0007.2.0025	3390.39.00	20.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.04.452.0007.2.0026	3390.39.00	310.000,00
SMSP	DVEP	12.03.04.122.0007.2.0027	3390.30.00	500.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.1.0020	4490.51.00	600.000,00
SMO	DDUD	13.03.15.451.0058.2.0032	3390.39.00	700.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.1.0025	4490.51.00	195.000,00
SMS	DS	14.02.10.302.0075.2.0038	3390.30.03	40.000,00
SMAST	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0047	3350.43.00	7.000,00
SMAST	DAC	17.03.08.301.0081.2.0048	3390.36.00	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Maio de 2.005.

  
**WASHINGTON REIS**  
Prefeito Municipal